

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, em atendimento à, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o objeto que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.242.310/0001-13, com sede na Rua Matos Costa, nº 200, Jardim Lambreta, Cotia, São Paulo, Telefone: (11) 4321-2035, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Natã Cafuoco Cionavei Marques**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 58.921.028-8 e CPF: 486.956.518-86:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição material cirúrgico e hospitalar.

3.8. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

d) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição material cirúrgico e hospitalar, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição material cirúrgico e hospitalar;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por Ordem de entrega/ e ou Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Natã Cafuoco Ciornavei Marques - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas no fornecimento de material cirúrgico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Descrição:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades. Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medidas aproximadas: 140 (comprimento) x 15 (largura) x 2 mm (espessura) (variação de medidas em até 25% para mais ou para menos). Embalagem c/ 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	1.300	Pacote
1.2	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	4.800	Unid.
1.3	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlceras por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço; não contém látex.	1.000	Unid.
1.4	Lacre numerado com perfil dente de serra, permite a lacração rápida e segura contra tentativas de violação. A introdução do rabicho pelo lado indicado no lacre, proporciona segurança total contra o chamado "falso travamento". A robustez da cápsula de travamento completa o conjunto de requisitos de segurança contra tentativas de violação. Fabricado em polipropileno (pp). Lacres numerados. Modelo: escada. Cor: preto. Medida: 16cm. Contém 100 unidades.	2.400	Unid.
1.5	Carvão ativado pó em pacote e/ou sachê – 10 g.	300	Sachê
1.6	Teste bowie dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5 cms x 12.5 cms, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a iso 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de bowie dick, muda uniformemente de cor clara para a escura possibilitando diagnóstico de falha por meio de leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Deve acompanhar guia para leitura de resultados, pacote embalado trazendo na sua face	800	Pacote

	externa, indicador de processo de esterilidade, apresentação: caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registros, responsável técnico e data de fabricação.		
1.7	Fixador de lâmina para exame citopatológico para citologia oncológica - spray. Homogêneo, secagem rápida, em frascos com 100 ml. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação, lote e prazo de validade. Isento rms.	300	Frasco
1.8	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 1000gr. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	60	Frasco
1.9	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 100gr. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	3.000	Frasco
1.10	Lâmina bisturi nº 15	6.000	Unid.
1.11	Lâmina bisturi nº 20	12.000	Unid.
1.12	Lâmina bisturi nº 22	6.000	Unid.
1.13	Lâmina bisturi nº 24	6.000	Unid.
1.14	Bisturi descartável; esteril; com cabo em plástico resistente, com lâmina em aço inoxidável 24; sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados; sendo cabo de plástico com perfeita adaptação, com sistema de segurança retrátil "tipo estilete" acionado após o uso; com trava final para evitar reuso; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica e atender a nr 32; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente; (ss02-0224)	500	Unid.
1.15	Algodão hidrófilo pacote com 500gr. Embalagem individual e reembalada em pacotes conforme praxe do fabricante, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso.	2.400	Pacote
1.16	Extensão plástica 1.5 mts p- micro p- ar	200	Unid.
1.17	Extensão plástica 1.5 mts p- micro p- oxigênio	60	Unid.
1.18	Dreno de tórax nº 14	60	Unid.

LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
19.1	Bolsa para ampola tipo mochila resgate azul - dimensões: comprimento 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm. Com design específico para transporte de medicamentos, elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila, 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação confeccionada em nylon de alta resistência, alça com regulagem para transporte, emblema frontal cruz da vida, transporte na mão ou costas em forma de mochila. Cor azul.	30	Unid

19.2	Colar cervical pediátrico confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1/16mm, reforçado na p	50	Unid
19.3	Colar cervical tamanho g:-confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1/16mm, reforçado na pa	50	Unid
19.4	Colar cervical tamanho m	50	Unid
19.5	Colar cervical tamanho p	50	Unid
19.6	Colar cervical tamanho pp	50	Unid
19.7	Colete de imobilização ked adulto:colete de imobilização de dorsolombar, destinado às vítimas de tr	100	Unid
19.8	Colete para imobilização ked infantil:produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em	100	Unid
19.9	Conjunto de imobilização de cabeça impermeável (tipo head block) - material espuma injetada de alta densidade, com orifício de inspeção de saída de líquidos. Componentes: base para fixação na prancha rígida, 2 coxins laterais e 2 tirantes de fixação de testa e queixo. Cor amarelo e preto.	200	Unid
19.10	Dispositivo para acesso vascular emergencial, kit acompanha perfurado e 3 canulas com calibre 15mm, 25mm e 45mm, deve possuir no mínimo 500 acionamentos.	3	Unid
19.11	Lona de transferência - para deslocamento do paciente, transfer (170 cm x 70 cm) com alças laterais e tiras de reforço de 50 mm.	40	Unid
19.12	Manta térmica aluminizada - tamanho 2,10 metros x 1,40 metro.	2.000	Unid
19.13	Manta térmica aluminizada - tamanho 78 cm x 45 cm.	500	Unid
19.14	Mochila tipo samu 192 amarelo	150	Unid
19.15	Mochila tipo samu 192 vermelha	150	Unid
19.16	Mochila tipo samu 192 azul 30 x 60 x 30 cm	150	Unid
19.17	Mochila tipo samu 192 verde	150	Unid
19.18	Prancha longa rígida em madeira para socorrista 1,83 x 46,5cm	20	Unid
19.19	Tesoura ponta romba:tesoura ponta romba para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões	150	Unid
19.20	Imobilizador de membro superior. Imobiliza o ombro, braço e antebraço. Confeccionado em tecido com espuma. Fivelas plásticas. Lavável. Modelo Bilateral.	200	Unid
19.21	Tala metálica para imobilização. Possibilita a imobilização de diferentes áreas em situações de fratura e entorses; com espuma; bordas arredondas que proporcionam maior segurança; estrutura lisa para realização de dobras fáceis; dimensões 12 mm (comprimento) x 180 mm (largura); pode ser utilizada em adultos ou crianças; pacote com 12 unidades de talas metálicas.	1.000	Unid
19.22	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. M 63 x 9 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu	1.000	Unid

	tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação podendo ser lavado e reutilizado		
19.23	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. G 86 x 10- nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a, podendo ser lavado e reutilizado	1.000	Unid
19.24	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. P 53 x 8 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a, podendo ser lavado e reutilizado.	1.000	Unid
19.25	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. Pp 30 x 8 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a, podendo ser lavado e reutilizado.	1.000	Unid
19.26	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. Gg 102 x 11,5 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação podendo ser lavado e reutilizado)	1.000	Unid
19.27	Colar cervical ajustável adulto, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e máxima de 2,0 mm,, com preenchimento em eva ou similar com espessura de 5,0 mm, com suporte mentoniano retrátil, com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e liberação para via aérea e traseira para checagem cervical, possuir regulagem de altura com pelo menos 15 posições e pinos de fixação após regulagem, sendo translúcido ao raio x, acompanhado de manual de uso em português e registro no ministério da saúde.	50	Unid
19.28	Colar cervical ajustável pediátrico, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e máxima de 2,0 mm, com preenchimento em eva	50	Unid

	ou similar com espessura de 5,0 mm, com suporte mentoniano retrátil, com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e liberação para via aérea e traseira para checagem cervical, possuir regulagem de altura com pelo menos 10 posições e pinos de fixação após regulagem, sendo translúcido ao raio x, acompanhado de manual de uso em português e registro no ministério da saúde.		
--	--	--	--

2. DAS AMOSTRAS:

- Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.
- Em caso de equipamentos poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

3. JUSTIFICATIVA:

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

4. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde);
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas;

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

7. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

8. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

- A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

PROPOSTA PP 79/23

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1.1	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades. Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medidas aproximadas: 140 (comprimento) x 15 (largura) x 2 mm (espessura) (variação de medidas em até 25% para mais ou para menos). Embalagem c/ 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	Theoto	Pacote	1.300	R\$ 9,73	R\$ 12.649,00
1.2	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	Gillete	Unid.	4.800	R\$ 3,62	R\$ 17.376,00
1.3	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlceras por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço; não contém látex.	Hollister	Unid.	1.000	R\$ 110,12	R\$ 110.120,00
1.4	Lacre numerado com perfil dente de serra, permite a lacração rápida e segura contra tentativas de violação. A introdução do rabicho pelo lado indicado no lacre, proporciona segurança total contra o chamado "falso travamento". A robustez da cápsula de travamento completa o conjunto de requisitos de segurança contra tentativas de violação. Fabricado em polipropileno (pp). Lacres	Rigoran	Unid.	2.400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00

	numerados. Modelo: escada. Cor: preto. Medida: 16cm. Contém 100 unidades.					
1.5	Carvão ativado pó em pacote e/ou sachê – 10 g.	Synth	Sachê	300	R\$ 20,86	R\$ 6.258,00
1.6	Teste bowie dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5 cms x 12.5 cms, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a iso 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de bowie dick, muda uniformemente de cor clara para a escura possibilitando diagnóstico de falha por meio de leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Deve acompanhar guia para leitura de resultados, pacote embalado trazendo na sua face externa, indicador de processo de esterilidade, apresentação: caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro ms, responsável técnico e data de fabricação.	Maxxi med	Pacote	800	R\$ 42,76	R\$ 34.208,00
1.7	Fixador de lâmina para exame citopatológico para citologia oncológica - spray. Homogêneo, secagem rápida, em frascos com 100 ml. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação, lote e prazo de validade. Isento rms.	Kolplast	Frasco	300	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00
1.8	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 1000gr. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	Multigel	Frasco	60	R\$ 20,89	R\$ 1.253,40
1.9	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 100gr. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	Multigel	Frasco	3.000	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00

1.10	Lâmina bisturi nº 15	Sterilance	Unid.	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
1.11	Lâmina bisturi nº 20	Sterilance	Unid.	12.000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
1.12	Lâmina bisturi nº 22	Sterilance	Unid.	6.000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
1.13	Lâmina bisturi nº 24	Sterilance	Unid.	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
1.14	Bisturi descartável; esteril; com cabo em plástico resistente, com lâmina em aço inoxidável 24; sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados; sendo cabo de plástico com perfeita adaptação, com sistema de segurança retrátil "tipo estilete" acionado após o uso; com trava final para evitar reuso; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica e atender a nr 32; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente; (ss02-0224)	Ambu	Unid.	500	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00
1.15	Algodão hidrófilo pacote com 500gr. Embalagem individual e reembalada em pacotes conforme praxe do fabricante, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso.	Nathy	Pacote	2.400	R\$ 24,52	R\$ 58.848,00
1.16	Extensão plástica 1.5 mts p-micro p- ar	Protec	Unid.	200	R\$ 69,31	R\$ 13.862,00
1.17	Extensão plástica 1.5 mts p-micro p- oxigênio	Protec	Unid.	60	R\$ 69,46	R\$ 4.167,60
1.18	Dreno de tórax nº 14	Biotec	Unid.	60	R\$ 53,42	R\$ 3.205,20
VALOR TOTAL					R\$ 317.586,20	

Valor total do lote 01 – R\$ 317.586,20 (Trezentos e Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
19.1	Bolsa para ampola tipo mochila resgate azul - dimensões: comprimento 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm. Com design específico para	SS Resgate	Unid	30	R\$ 358,80	R\$ 10.764,00

	transporte de medicamentos, elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila, 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação confeccionada em nylon de alta resistência, alça com regulagem para transporte, emblema frontal cruz da vida, transporte na mão ou costas em forma de mochila. Cor azul.					
19.2	Colar cervical pediátrico confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1/16mm, reforçado na p	Marimar	Unid	50	R\$ 91,07	R\$ 4.553,50
19.3	Colar cervical tamanho g:-confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1/16mm, reforçado na pa	Marimar	Unid	50	R\$ 91,22	R\$ 4.561,00
19.4	Colar cervical tamanho m	Marimar	Unid	50	R\$ 60,32	R\$ 3.016,00
19.5	Colar cervical tamanho p	Marimar	Unid	50	R\$ 60,02	R\$ 3.001,00
19.6	Colar cervical tamanho pp	Marimar	Unid	50	R\$ 59,72	R\$ 2.986,00
19.7	Colete de imobilização ked adulto:colete de imobilização de dorsolombar, destinado às vítimas de tr	Marimar	Unid	100	R\$ 892,52	R\$ 89.252,00
19.8	Colete para imobilização ked infantil:produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em	Marimar	Unid	100	R\$ 623,42	R\$ 62.342,00
19.9	Conjunto de imobilização de cabeça impermeável (tipo head block) - material espuma injetada de alta densidade, com orifício de inspeção de saída de líquidos. Componentes: base para fixação na prancha rígida, 2 coxins laterais e 2 tirantes de fixação de testa e queixo. Cor amarelo e preto.	Marimar	Unid	200	R\$ 1.492,52	R\$ 298.504,00
19.10	Dispositivo para acesso vascular emergencial, kit acompanha perfurado e 3 canulas com calibre 15mm, 25mm e 45mm, deve possuir no mínimo 500 acionamentos.	Arrow	Unid	3	R\$ 11.025,03	R\$ 33.075,09
19.11	Lona de transferência - para deslocamento do paciente, transfer (170 cm x 70 cm) com alças laterais e tiras de reforço de 50 mm.	Marimar	Unid	40	R\$ 206,12	R\$ 8.244,80
19.12	Manta térmica aluminizada -	Marimar	Unid	2.000	R\$	R\$

	tamanho 2,10 metros x 1,40 metro.				22,82	45.640,00
19.13	Manta térmica aluminizada - tamanho 78 cm x 45 cm.	Marimar	Unid	500	R\$ 22,52	R\$ 11.260,00
19.14	Mochila tipo samu 192 amarelo	Marimar	Unid	150	R\$ 358,81	R\$ 53.821,50
19.15	Mochila tipo samu 192 vermelha	Marimar	Unid	150	R\$ 359,81	R\$ 53.971,50
19.16	Mochila tipo samu 192 azul 30 x 60 x 30 cm	Marimar	Unid	150	R\$ 360,31	R\$ 54.046,50
19.17	Mochila tipo samu 192 verde	Marimar	Unid	150	R\$ 360,91	R\$ 54.136,50
19.18	Prancha longa rígida em madeira para socorrista 1,83 x 46,5cm	Ciruvet	Unid	20	R\$ 212,40	R\$ 4.248,00
19.19	Tesoura ponta romba:tesoura ponta romba para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões	Marimar	Unid	150	R\$ 112,81	R\$ 16.921,50
19.20	Imobilizador de membro superior. Imobiliza o ombro, braço e antebraço. Confeccionado em tecido com espuma. Fivelas plásticas. Lavável. Modelo Bilateral.	Marimar	Unid	200	R\$ 86,42	R\$ 17.284,00
19.21	Tala metálica para imobilização. Possibilita a imobilização de diferentes áreas em situações de fratura e entorses; com espuma; bordas arredondas que proporcionam maior segurança; estrutura lisa para realização de dobras fáceis; dimensões 12 mm (comprimento) x 180 mm (largura); pode ser utilizada em adultos ou crianças; pacote com 12 unidades de talas metálicas.	Marimar	Unid	1.000	R\$ 12,17	R\$ 12.170,00
19.22	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. M 63 x 9 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação podendo ser lavado e reutilizado	Marimar	Unid	1.000	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00
19.23	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam.	Marimar	Unid	1.000	R\$ 43,65	R\$ 43.650,00

	G 86 x 10- nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a, podendo ser lavado e reutilizado					
19.24	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. P 53 x 8 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a, podendo ser lavado e reutilizado.	Marimar	Unid	1.000	R\$ 25,81	R\$ 25.810,00
19.25	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. Pp 30 x 8 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de e.v.a, podendo ser lavado e reutilizado.	Marimar	Unid	1.000	R\$ 23,11	R\$ 23.110,00
19.26	Tala ortopédica moldável revestida em e.v.a e espuma tam. Gg 102 x 11,5 nas cores de padrão universal de resgate. Confeccionado em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. Colorido para	Marimar	Unid	1.000	R\$ 50,87	R\$ 50.870,00

	identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação podendo ser lavado e reutilizado)					
19.27	Colar cervical ajustável adulto, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e máxima de 2,0 mm,, com preenchimento em eva ou similar com espessura de 5,0 mm, com suporte mentoniano retrátil, com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e liberação para via aerea e traseira para checagem cervical, possuir regulagem de altura com pelo menos 15 posições e pinos de fixação após regulagem, sendo translúcido ao raio x, acompanhado de manual de uso em português e registro no ministério da saúde.	ACE/ AMBU	Unid	50	R\$ 122,43	R\$ 6.121,50
19.28	Colar cervical ajustável pediátrico, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e máxima de 2,0 mm,, com preenchimento em eva ou similar com espessura de 5,0 mm, com suporte mentoniano retrátil, com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e liberação para via aerea e traseira para checagem cervical, possuir regulagem de altura com pelo menos 10 posições e pinos de fixação após regulagem, sendo translúcido ao raio x, acompanhado de manual de uso em português e registro no ministério da saúde.	ACE/ AMBU	Unid	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.030.756,89	

Valor total do lote 19 – R\$ 1.030.756,89 (Um Milhão e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 1.348.343,09 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
TERMO DE ATA: 30/24
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Natã Cafuoco Ciornavei Marques**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 486.956.518-86

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*